

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – SECTE

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), distribuído da seguinte forma:

Categoria **A: R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), destinados ao financiamento de projetos culturais, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por projeto, enquadrados nos seguintes segmentos culturais:

- 1- **Artes Visuais** (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, arte urbana, artes digitais e outras manifestações visuais)
- 2- **Artesanato e Artes Manuais** (produção artesanal, técnicas tradicionais, trabalhos manuais e saberes relacionados ao fazer artesanal);
- 3- **Circo** (artes circenses, acrobacia, malabares, palhaçaria, números circenses e atividades correlatas);
- 4- **Dança** (dança tradicional, folclórica, popular, contemporânea, urbana, clássica e outras modalidades);
- 5- **Literatura e Livro** (literatura, poesia, contação de histórias, escrita, publicação de livros, leitura e formação de leitores);
- 6- **Música** (música erudita, popular, tradicional, folclórica, instrumental, canto, composição, produção musical e demais manifestações musicais);
- 7- **Teatro** (teatro de palco, teatro de rua, teatro de bonecos, teatro de formas animadas e outras manifestações cênicas);
- 8- **Cultura Popular e Tradicional** (manifestações populares, folclóricas e tradicionais, festas, folguedos, celebrações, saberes e fazeres tradicionais);
- 9- **Culturas de Matriz Africana e Afro-Brasileira** (manifestações culturais, religiosas, artísticas, musicais, de dança, culinária, saberes, fazeres, tradições, celebrações, memória e demais expressões relacionadas às culturas de matriz africana e afro-brasileira);
- 10- **Culturas de Matriz Luso-Açoriana** (manifestações, tradições, costumes, festas, religiosidade, culinária, música, dança, literatura e demais expressões relacionadas à formação luso-açoriana);
- 11- **Patrimônio Cultural Material** (preservação, valorização, educação patrimonial, inventário, documentação e difusão de bens culturais materiais);
- 12- **Patrimônio Cultural Imaterial** (saberes, celebrações, formas de expressão, modos de fazer, tradições e práticas culturais);

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

- 13- **Museus e Memória** (ações de preservação, pesquisa, documentação, educação museal, memória social, acervos e exposições);
- 14- **Cultura Digital e Tecnologia** (arte digital, jogos eletrônicos, novas mídias, cultura maker, produção cultural tecnológica e outras manifestações relacionadas à tecnologia);
- 15- **Design e Moda** (design, criação de produtos culturais, moda, figurino, indumentária e áreas correlatas);
- 16- **Gastronomia e Cultura Alimentar** (culinária tradicional, saberes e fazeres relacionados à alimentação, produtos culturais e valorização da gastronomia como patrimônio cultural);
- 17- **Culturas Urbanas** (Capoeira, Hip-Hop, breaking, grafite, DJ, MC, rap, batalhas, manifestações urbanas e demais expressões relacionadas);
- 18- **Culturas Étnicas e Comunidades Tradicionais** (manifestações culturais de comunidades tradicionais e grupos étnicos, respeitadas suas especificidades);
- 19- **Formação, Capacitação e Educação Cultural** (oficinas, pesquisas, cursos, seminários, palestras, encontros, residências e outras ações de formação cultural);
- 20- **Produção e Gestão Cultural** (iniciativas voltadas à produção, organização, gestão, difusão, circulação e desenvolvimento de atividades culturais);
- 21- **Economia Criativa** (iniciativas que envolvam criatividade, inovação, geração de renda e desenvolvimento de produtos ou serviços culturais);

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria A	8	4	1	1	14	R\$ 15.000,00	R\$ 210.000,00

Obs.: As vagas destinadas aos agentes de cultura pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência foram distribuídas, no quadro acima, conforme Artigo 6º da Instrução Normativa 10/2023 do Ministério da Cultura - MINC, sendo 25% para pessoas negras (pretas ou pardas), 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Em quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).